



## EDITAL N.º 001/2026-UAB/CDeP3/UNESP

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EaD) – UAB/UNESP – 1º SEMESTRE DE 2026

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp – CDeP3, torna público que estarão abertas de **23/01/2026 a 06/02/2026** as inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Educação a Distância (EaD) em:

1. Gestão em Saúde (Nacional);
2. Educação de Jovens e Adultos;
3. Gestão Escolar (Nacional);
4. Educação em Direitos Humanos; e
5. Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para cursistas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Gestão em Saúde; Educação de Jovens e Adultos; Gestão Escolar; Educação em Direitos Humanos; e Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana”, ofertado pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD), para ingresso no primeiro semestre de 2026 (2026/1).

1.2. O processo será regido por este Edital, tendo como critério único de seleção a **análise documental**, conduzido pela CDeP3.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas deste processo seletivo simplificado.



1.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e que pode apresentar a devida documentação para concorrer à vaga disponibilizada no referido curso ofertado, sob pena de perder o direito a esta caso venha a ser selecionado.

1.5. A validade deste processo seletivo é 2 (dois) anos, a partir da data de sua publicação.

1.6. Fica assegurado às pessoas transgênero e travesti o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Estadual n.º 55.588, de 17 de março de 2010. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

## 2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. Os cursos são fomentados pelo Sistema UAB, para o qual a carga horária, a duração e demais informações específicas podem ser consultadas no endereço eletrônico do Portal da CDeP3: [Processo Seletivo - CDeP3 - Unesp](#)<sup>1</sup>.

2.2. Uma vez matriculados, os candidatos selecionados passam a ser denominados **cursistas**, conforme a terminologia institucional adotada no âmbito da UAB.

2.3. Os cursos serão ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), compreendendo exclusivamente a realização de atividades síncronas e assíncronas, **não estando prevista a realização de atividades presenciais em nenhuma etapa do curso**.

---

<sup>1</sup> Acesso alternativo à página Processo Seletivo do Portal CDeP3 - Unesp:  
<https://taaqui.unesp.br/processo-seletivo-ead>



2.3.1. as atividades síncronas ocorrerão em datas e horários previamente divulgados, por meio de *webconferências* ou encontros virtuais, com participação simultânea de docentes, tutores e cursistas.

2.3.2. as atividades assíncronas consistirão em estudos dirigidos, leituras, acesso a materiais didáticos, participação em fóruns, realização de atividades avaliativas e demais tarefas acadêmicas, a serem desenvolvidas pelo cursista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dentro dos prazos definidos nos cronogramas dos cursos.

2.4. É imprescindível que os cursistas acessem regularmente o AVA a fim de acompanhar o desenvolvimento das disciplinas, realizar as atividades previstas, registrar a frequência e manter a comunicação com a equipe pedagógica.

2.5. O não cumprimento das atividades obrigatórias e da frequência mínima exigida poderá acarretar em reaprovação ou desligamento do curso, conforme as normas institucionais vigentes.

### **3. DAS VAGAS POR CURSO**

3.1. Estão previstas 850 (oitocentos e cinquenta) vagas, distribuídas entre os cursos ofertados.

3.2. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para a modalidade de ações afirmativas.

3.3. O candidato concorrerá exclusivamente às vagas do curso, polo e modalidade selecionados no ato da inscrição, não sendo permitida a alteração dessas opções após a finalização da inscrição.

3.4 As vagas estão distribuídas por polos da UAB e, ainda, entre as modalidades de Ampla Concorrência (AC) e de Ações Afirmativas (AAs), conforme o Quadro 1:



**Quadro 1 – Distribuição de vagas por modalidades e polos**

CURSO	POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS		
		AAs* – Lista A	AC** – Lista B	Total
<b>Gestão em Saúde</b>	BOTUCATU-SP CENTRO	15	35	250
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP REDENTORA	15	35	
	SÃO PAULO-SP JARDIM PAULISTANO	15	35	
	SÃO PAULO-SP PIRAJUSSARA	15	35	
	SÃO PAULO-SP SÃO JOÃO CLÍMACO	15	35	
<b>Educação de Jovens e Adultos – EJA</b>	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP REDENTORA	9	21	150
	SÃO PAULO-SP JARDIM ESMERALDA	9	21	
	SÃO PAULO-SP PARAÍSÓPOLIS	9	21	
	SÃO PAULO-SP PARQUE BRISTOL	9	21	
	SÃO PAULO-SP VILA CISPER	9	21	
<b>Gestão Escolar</b>	ARARAQUARA-SP CENTRO	9	21	150
	BERTIOGA-SP BAIRRO DO INDAIÁ	9	21	
	FRANCA-SP PARQUE FRANCAL	9	21	
	SÃO PAULO-SP INTERLAGOS	9	21	
	SÃO PAULO-SP JARDIM SÃO ROBERTO	9	21	
<b>Educação em Direitos Humanos</b>	ARARAQUARA-SP CENTRO	9	21	150
	FRANCA-SP PARQUE FRANCAL	9	21	
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP REDENTORA	9	21	
	SÃO PAULO-SP JARDIM SANTA LUCRÉCIA	9	21	
	SÃO PAULO-SP PROMORAR	9	21	
<b>Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e</b>	FRANCA-SP PARQUE FRANCAL	9	21	150
	SÃO PAULO-SP CIDADE TIRADENTES	9	21	
	SÃO PAULO-SP INTERLAGOS	9	21	



CURSO	POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS		
		AAs* – Lista A	AC** – Lista B	Total
<b>Africana</b>	SÃO PAULO-SP JARDIM MIRAGAIA	9	21	
	SÃO PAULO-SP JARDIM NARDINI - JARAGUÁ	9	21	
<b>TOTAL</b>		<b>255</b>	<b>595</b>	<b>850</b>

Legenda: \* AAs – Ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti). \*\* AC – Ampla concorrência.

3.5. Caso todos os candidatos classificados na Lista A, correspondente à modalidade de ações afirmativas, tenham sido devidamente convocados e ainda restem vagas, a CDeP3 reserva para si o direito de remanejar tais vagas para os candidatos classificados na Lista B, referente à lista de espera da modalidade de ampla concorrência, respeitando rigorosamente a ordem classificatória.

#### 4. DOS POLOS

4.1. Os polos da UAB são espaços destinados ao atendimento dos cursistas, podendo, quando aplicável, proporcionar atividades presenciais, como tutoria, avaliações e acesso a recursos pedagógicos e tecnológicos.

4.2. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos polos constantes no Quadro 1 do item 3.

4.3. Havendo polos em que o número de candidatos aprovados seja inferior 15 (quinze), ao término de todas as etapas do processo seletivo simplificado, a CDeP3 poderá, a seu critério, cancelar a oferta do curso no referido polo, remanejar as vagas para outras localidades ou, ainda, redistribuir os cursistas entre polos que apresentem vagas remanescentes.

## 5. DA AUTODECLARAÇÃO

5.1. Os candidatos que se enquadrem no público-alvo da modalidade Ações Afirmativas (AAs) **deverão realizar a autodeclaração correspondente**, no ato da inscrição, por meio das opções disponíveis no formulário, a saber:

- Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);
- Quilombolas;
- Pessoas com Deficiência (PcD);
- Transgêneros e Travestis.

5.1.1. Ainda no formulário de inscrição, os candidatos **deverão indicar, de forma expressa, se desejam concorrer às vagas destinadas às AAs**, conforme o grupo ao qual se autodeclararam pertencentes.

5.2. A **autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição**, por meio do [Sistema de Especialização da Unesp](#)<sup>2</sup> (Sisesp).

5.3. A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, que assume, para todos os fins legais, a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá configurar crime, sujeito às penalidades previstas no Código Penal brasileiro e demais legislações aplicáveis.

---

<sup>2</sup> Acesso alternativo: <https://app.unesp.br/sisesp/cursos>



## 6. DOS REQUISITOS

6.1. Para participar do processo seletivo simplificado, os candidatos deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

CURSO	ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)	ABRANGÊNCIA
<b>Gestão em Saúde</b>	Vínculo	Ser profissional da área da saúde, que exerça ou deseje exercer atividades de gestão em serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).	Âmbito Nacional (Brasil)
	Formação	Graduação concluída na área da saúde, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
<b>Educação de Jovens e Adultos – EJA</b>	Vínculo	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de São Paulo.	Âmbito Estadual (São Paulo)
	Formação	Licenciatura concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
<b>Gestão Escolar</b>	Vínculo	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino, que atue ou tenha interesse em atuar na gestão escolar.	Âmbito Nacional (Brasil)
	Formação	Licenciatura concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou	



CURSO	ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)	ABRANGÊNCIA
		reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
<b>Educação em Direitos Humanos</b>	Vínculo	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de São Paulo.	Âmbito Estadual (São Paulo)
	Formação	Licenciatura concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
<b>Educação para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana</b>	Vínculo	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de São Paulo.	Âmbito Estadual (São Paulo)
	Formação	Licenciatura concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	

6.2. A comprovação do vínculo com a escola pública de Educação Básica deverá ser feita, exclusivamente, por meio de declaração, conforme [Anexo B<sup>3</sup>](#), emitida a menos de 90 dias, disponível na página [Processo Seletivo do Portal da CDeP3 - Unesp](#).

<sup>3</sup> Acesso alternativo:

<https://www2.unesp.br/Home/iep3/declaracao-de-vinculo-edital001-2026-5-cursos-uab-cdep3-unesp.docx>



## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

7.2. As inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e o envio de documentos deverão ser feitos a partir da página do curso, disponível neste [Sistema de Processo Seletivo da Unesp](#).

7.2.1. O sistema de inscrição oferece duas formas de pagamento. A primeira é o pagamento via PIX. A segunda é o pagamento via boleto. O pagamento via PIX necessita de 2 (duas) horas para sua compensação. O pagamento via boleto necessita de 3 (três) dias úteis.

7.2.2. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição por motivo pessoal do candidato, incluindo desistência, duplicidade de inscrição ou inobservância das regras do edital.

7.3. Serão consideradas para fins de avaliação apenas as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* pago até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, e que tenham enviado, no mínimo, a documentação prevista no item 8.1.

7.4. A CDeP3 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

7.5. As informações prestadas na inscrição do processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da CDeP3.



## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para a etapa da análise documental, deverão ser enviados para o Sisesp os seguintes documentos, em arquivos separados, conforme solicitado, no suporte PDF.

### Documentos obrigatórios e eliminatórios:

8.1.1. Cópia legível, frente e verso, do RG ou da CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou da Carteira de Trabalho ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros).

8.1.2. Cópia legível do CPF, caso esse não conste nos documentos anteriores (RG, CIN, CNH), ou do passaporte, se estrangeiro.

8.1.3. Cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.

8.1.4. Cópia legível do histórico escolar de graduação cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.

8.1.5. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

8.1.6. Declaração, conforme [Anexo B](#), emitida a menos de 90 dias, disponível no endereço na página [Processo Seletivo do Portal da CDeP3 - Unesp](#).

### Documentos classificatórios:

8.1.7. Cópia legível dos documentos de comprovação para análise documental, organizadas de acordo com o barema do Anexo A deste Edital. Documentos que não estejam de acordo com a relação deste Edital serão desconsiderados.



8.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou no caso em que o candidato não atenda aos requisitos necessários.

8.3. Os documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados para fins de análise documental e para a matrícula do candidato aprovado dentro do número de vagas por curso e por polo. Não será exigido novo envio da documentação, exceto se solicitado formalmente pela coordenação ou secretaria do curso.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Serão classificados apenas os candidatos que se enquadram no quantitativo de vagas ofertadas para cada curso e respectivos polos, considerando-se a modalidade (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas) e a ordem decrescente de pontuação obtida na análise documental.

9.2. Deverão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas ofertadas por polo, também respeitando-se a ordem de classificação.

9.3. O processo de seleção será realizado mediante análise documental, a partir da documentação relacionada no item 8 deste Edital.

9.4. A pontuação do candidato será estabelecida conforme o barema apresentado no Anexo A deste Edital.

9.5. Os candidatos serão informados de sua pontuação em publicação registrada na página Processo Seletivo do Portal da CDeP3, disponível neste [Sistema de Processo Seletivo da Unesp](#).

## 10. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOS

10.1. Haverá prazo para interposição de recurso, conforme estipulado no cronograma do processo seletivo simplificado apresentado no item 13. Durante o prazo de interposição, o pedido de recurso poderá ser feito a partir do acesso ao questionário registrado neste endereço: <https://forms.gle/ZzQEqHX5TZDWyu3b6>.

10.2. Após a análise dos recursos, a CDeP3 divulgará a lista homologada com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, organizada por curso, de acordo com os critérios definidos no item 11 do presente Edital.

## **11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1. Para cada curso, o preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação divulgada na lista homologada, conforme item 10.2 do presente Edital.

11.2. Existindo vagas remanescentes após o período de divulgação da classificação definitiva, oriundas de casos em que os candidatos selecionados desistam do direito de ocupar a vaga, essas serão disponibilizadas aos próximos classificados da lista de espera.

11.3. Os classificados dentro do número de vagas por polo serão automaticamente matriculados no curso. Não haverá período de matrícula. Não haverá convocação para a matrícula.

## **12. DO DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida a seguir:

12.1.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), prevalecendo a idade mais elevada;

12.1.2. Maior pontuação na categoria Profissional do Barema (Anexo A).



## 13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

13.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	23/01/2026
Abertura das inscrições	23/01/2026 a 06/02/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	07/02/2026
Análise da documentação	09/02/2026 a 15/02/2026
Divulgação do resultado em ordem de classificação	18/02/2026 a partir das 19h00 (horário de Brasília)
Período de recurso	18/02/2026 a 22/02/2026
Divulgação da classificação definitiva	24/02/2026
Divulgação dos cursistas matriculados	26/02/2026

**Obs.:** A data da aula inaugural será confirmada posteriormente aos alunos selecionados.



## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato de inscrição implica que o candidato conhece todas as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. O cumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase desta seleção, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua permanência no curso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.4. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no [Sistema de Processo Seletivo da Unesp](#).

14.5. A CDeP3 reserva para si o direito de acrescentar, alterar ou atualizar itens deste Edital, sendo comunicadas as mudanças no endereço [Sistema de Processo Seletivo da Unesp](#).

14.6. A CDeP3 reserva para si o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.7. A Universidade Estadual Paulista ([Unesp](#)) e sua Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp (CDeP3) informam que atendem a todo o disposto na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e demais publicações dedicadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, para pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da pessoa natural. Os dados pessoais da pessoa natural (física), como: nome, endereço, e-mail, RG, CPF, telefone, título de eleitor e

passaporte, assim como os dados pessoais sensíveis, como: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculados à pessoa natural, quando solicitados, servem somente para fins de inscrição, cadastro, matrícula, criação de perfis, sem nenhuma outra finalidade. Enfim, em hipótese alguma compartilhamos dados pessoais, listas de *e-mails*, *leads* para comunicação ou *marketing* e demais usos não acordados com a pessoa titular dos dados.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

**Henrique Tahan Novaes**

coordenador

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp -  
CDeP3

Universidade Estadual Paulista – Unesp



**ANEXO A1 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Acadêmica	1	Especialização na Área da Saúde (mínimo 360 horas)	Certificado ou Diploma	05 pontos	05 pontos
	2	Mestrado na Área da Saúde	Certificado ou Diploma	10 pontos	10 pontos
	3	Doutorado na Área da Saúde	Certificado ou Diploma	15 pontos	15 pontos
Profissional	4	Experiência como gestor em serviço de saúde (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo responsável com timbre da instituição ( <a href="#">Anexo B</a> )	5 pontos por ano	25 pontos
	5	Atuação profissional na área da saúde (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo responsável com timbre da instituição ( <a href="#">Anexo B</a> )	4 pontos por ano	20 pontos
Produção Bibliográfica	7	Publicação de Livro com ISBN (autor, organizador ou capítulo)	Arquivo com capa e primeira página contendo nome dos autores	2,5 pontos por livro	5 pontos
	8	Artigo publicado em revista científica com ISSN	Arquivo do artigo, contendo título do trabalho, nome dos autores e dados da revista (nome, volume, ano)	2,5 pontos por artigo	5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>85 pontos</b>

**Observação:** cada certificado/diploma da categoria Acadêmica somente poderá ser apresentado uma vez para cada um dos itens.



## ANEXO A2 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Acadêmica	1	Especialização em qualquer área (mínimo 360h)	Certificado ou Diploma	3 pontos	3 pontos
		Mestrado em qualquer área		10 pontos	10 pontos
		Doutorado em qualquer área		20 pontos	20 pontos
Profissional	2	Experiência como professor na Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	10 pontos
		Experiência como demais profissionais da Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	5 pontos
		Experiência como professor em programas, cursos ou turmas de Educação de Jovens e Adultos (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato	2 pontos por ano	10 pontos
Voluntária	3	Atuação em projetos sociais, movimentos comunitários, ONGs, associações, coletivos ou ações educativas voltadas à formação de jovens e adultos, formais ou não formais	Declaração assinada pelo responsável/dirigente	1 ponto por ano	5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>63 pontos</b>

**Observação:** cada certificado/diploma da categoria Acadêmica somente poderá ser apresentado uma vez para cada um dos itens.

\* A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) organiza a Educação Básica em três etapas obrigatórias e sequenciais: Educação Infantil (creche e pré-escola, 0 a 5 anos), o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano, 9 anos de duração) e o Ensino Médio (3 anos de duração).

## ANEXO A3 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Acadêmica	1	Especialização em qualquer área (mínimo 360h)	Certificado ou Diploma	3 pontos	3 pontos
		Mestrado em qualquer área		10 pontos	10 pontos
		Doutorado em qualquer área		20 pontos	20 pontos
Profissional	2	Experiência como gestor em escola pública de Educação Básica* (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	12 pontos
		Experiência como professor na Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	12 pontos
		Experiência como demais profissionais da Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>62 pontos</b>	

**Observação:** cada certificado/diploma da categoria Acadêmica somente poderá ser apresentado uma vez para cada um dos itens.

\* A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) organiza a Educação Básica em três etapas obrigatórias e sequenciais: Educação Infantil (creche e pré-escola, 0 a 5 anos), o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano, 9 anos de duração) e o Ensino Médio (3 anos de duração).



## ANEXO A4 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Acadêmica	1	Especialização em qualquer área (mínimo 360h)	Certificado ou Diploma	3 pontos	3 pontos
		Mestrado em qualquer área		10 pontos	10 pontos
		Doutorado em qualquer área		20 pontos	20 pontos
Profissional	2	Experiência como professor na Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	10 pontos
		Experiência como demais profissionais da Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	5 pontos
Voluntária	3	Atuação em projetos, programas, ONGs, coletivos, conselhos, comissões, movimentos sociais ou ações institucionais voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos	Declaração assinada pelo superior imediato	2 pontos por ano	10 pontos
Formação continuada	5	Cursos de extensão em Direitos Humanos (mínimo de 20h)	Declaração ou Certificado de Conclusão	1 ponto por curso	5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>63 pontos</b>

**Observação:** cada certificado/diploma da categoria Acadêmica somente poderá ser apresentado uma vez para cada um dos itens.

\* A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) organiza a Educação Básica em três etapas obrigatórias e sequenciais: Educação Infantil (creche e pré-escola, 0 a 5 anos), o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano, 9 anos de duração) e o Ensino Médio (3 anos de duração).



**ANEXO A5 – BAREMA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA  
AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

CATEGORIA	ITEM	CRITÉRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Acadêmica	1	Especialização em qualquer área (mínimo de 360h)	Certificado ou Diploma	3 pontos	3 pontos
		Mestrado em qualquer área		10 pontos	10 pontos
		Doutorado em qualquer área		20 pontos	20 pontos
Profissional	2	Experiência como professor na Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	10 pontos
		Experiência como demais profissionais da Educação Básica (estágio não será considerado)	Declaração assinada pelo superior imediato ( <a href="#">Anexo B</a> )	1 ponto por ano	5 pontos
Voluntária	3	Atuação em projetos, programas, ações escolares, NEABs/NEABIs, coletivos, associações ou iniciativas comunitárias voltadas à temática do curso	Declaração assinada pelo superior imediato	2 pontos por ano	10 pontos
Formação continuada	4	Cursos de extensão na área do curso (mínimo de 20h)	Declaração ou Certificado de Conclusão	1 ponto por curso	5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					<b>63 pontos</b>

**Observação:** cada certificado/diploma da categoria Acadêmica somente poderá ser apresentado uma vez para cada um dos itens.

\* A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) organiza a Educação Básica em três etapas obrigatórias e sequenciais: Educação Infantil (creche e pré-escola, 0 a 5 anos), o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano, 9 anos de duração) e o Ensino Médio (3 anos de duração).